



Decreto N° 34 - de 20 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1942, 19 de Janeiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2.07.00.04.121.0026.2.0042-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	- - - -	R\$	217,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	217,50
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	217,50
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0076-2.661.000 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - -	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	717,50
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	717,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Março de 2026

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70